Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____ "C Ó P I A"

Peabirú, 06 de Julho de 1968.

Illmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Peabirú.
Estado do Paraná.

Mensagem nº 8/68. JUSTIFICATIVA

Considerando a não previsão em Orçamento para serviços extras, no exercício de 1968, principalmente aos tratoristas e aos motonivelistas, solicita a esta Câmara a criação de uma verba especial abaixo descriminada:

SUMULA: Cria verba especial e dá outras providências. LEI /68.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite máximo de NCr$1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos.)

Art. 2º - O crédito acima terá a seguinte classificação:-

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0.4.2 - Despesas correntes
3.1.0.0.4.2 - Despesas de custeio
3.1.1.0.4.2 - Pessoal
3.1.1.1.4.2 - Pessoal Civil

04 - Pagamento aos tratoristas e motonivelistas por serviços extras NCr$1.500,00.-

Art. 3º - Ésta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabirú, 06 de Julho de 1968.